



EDITAL Nº 04- CHAMADA PÚBLICA, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

**Exclusivo para estudantes ingressantes na FURG no segundo semestre de 2023
- Campus Rio Grande**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a chamada pública para concessão PROVISÓRIA de alimentação integral no Restaurante Universitário - RU, no Campus Rio Grande, nos termos dispostos abaixo.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a concessão de forma **temporária** do auxílio **Alimentação nos Restaurantes Universitários para as(os) estudantes ingressantes no segundo semestre de 2023 nos cursos de graduação presenciais do Campus Rio Grande**. A concessão terá validade até que seja divulgado o resultado do Edital de Inclusão do Subprograma de Assistência Básica para o segundo semestre.

2. Critérios para Participação

2.1 A(O) estudante ingressante no segundo semestre letivo de 2023 matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no Campus de Rio Grande e que não possua curso de graduação concluído.

3. Vagas

3.1 Será atendida(o) de forma temporária toda(o) estudante que cumprir as condições de participação previstas no item 2.

4. Auxílio

4.1 O Auxílio Alimentação Temporário: No *campus* Rio Grande (*campus* Carreiros e Unidade Saúde - Hospital Universitário - HU), o auxílio alimentação será disponibilizado por meio de refeições (almoço e/ou jantar) no RU mais próximo ao local onde a(o) estudante desenvolve as suas atividades acadêmicas presenciais. Se as atividades desenvolvidas forem no *campus* Carreiros, serão utilizados os RUs I - Lago e II - CC, localizados no interior do referido *campus* e, para aquelas realizadas na Unidade de Saúde (HU), será utilizado o RU localizado no Centro de Convívio dos Meninos do Mar - CCMar.

5. Solicitação do Auxílio

5.1 A solicitação deverá ser realizada na Coordenação de Ações Afirmativas - CAAF. Para

isso a(o) estudante deverá procurar o Balcão de Atendimento da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE do dia 16 de agosto até o dia 04 de setembro de 2023, no horário de funcionamento da PRAE, das 08h às 20 horas.

5.2 No momento da solicitação a(o) estudante deverá preencher o **Termo de Solicitação e Ciência para Alimentação Integral Provisória e receberá um Protocolo de Recebimento do Termo.**

6. Concessão do Auxílio

6.1 O auxílio será concedido em até 48 horas úteis após a realização da inscrição o.

6.2 A(O) estudante deferida(o) deverá realizar cadastramento biométrico na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE para utilizar o RU. O cadastro pode ser realizado diariamente na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE (Campus Carreiros) das 8h às 20h.

6.3 Para que a(o) estudante possa continuar recebendo o auxílio é imprescindível que realize sua inscrição no Edital de Inclusão do Subprograma, obtendo o deferimento após o cumprimento de todas as etapas do mesmo.

6.4 A concessão terá validade até a divulgação do resultado do Edital de Inclusão.

Daiane Teixeira Gautério

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(a via original encontra-se assinada)



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 16/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100103** e o código CRC **9E047C26**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.014893/2023-73

SEI nº 0100103